

19 DE OUTUBRO DE 2022

INICIATIVA DO VEREADORE MARCELO NEGRINI COSTA.

**“Autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola,
no âmbito do município de Teixeiraópolis.”.**

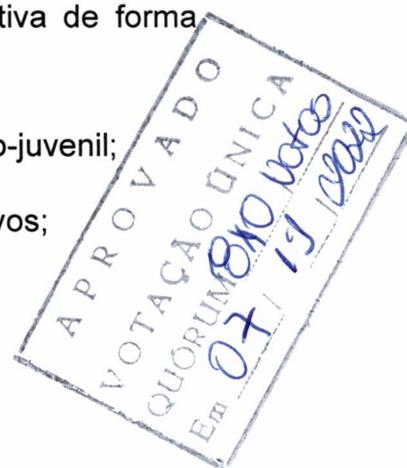
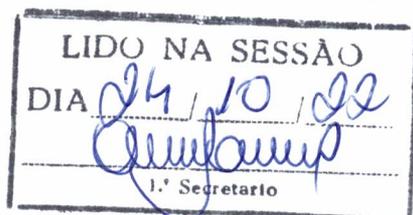
O Sr. Marcelo Negrini Costa, Vereador da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar o presente projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa de Leis.

Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado a Instituição do Programa Bom de Bola no âmbito no município de Teixeiraópolis/RO, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando incentivar os alunos, regulamente matriculados nas redes municipais, estaduais e federais de ensino, inscritos e selecionados, a ter bom rendimento e desempenho escolar, incremento da aprendizagem, bom comportamento e disciplina e aumento da frequência escolar para combate à evasão e repetência, notadamente ao oferecer acesso gratuito a práticas de atividades desportivas, através de “Escolinha de Futebol e Futsal” com monitores e instrutores, materiais esportivos e demais estruturas, além de outras ações sociais e de lazer, participação em competições esportivas.

Art. 2º - São objetivos do Programa Bom de Bola:

- I – Influenciar na formação do cidadão buscando a inclusão social através de iniciativa em torno do esporte;
- II - Promover na formação competitiva e cooperativa de forma consciente e reflexiva;
- III – Contribuir na formação psico-físico-social infanto-juvenil;
- IV – Proporcionar a participação em eventos esportivos;



V – Desenvolver a prática regular de atividades físicas, proporcionando equilíbrio psicológico, físico e mais saúde;

VI – Estimar o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

VII – Promover a descoberta de novos talentos do esporte municipal;

VIII – Incentivar o combate à evasão escolar e repetência por meio da participação no esporte;

IX – Proporcionar a prevenção ao combate às drogas e ao sedentarismo.

X – Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitação e incentivando ao desenvolvimento através do atingimento de indicadores mínimos de aproveitamento.

XI – Lazer essencial para as crianças e adolescentes de todos os níveis sociais, onde esse grupo etário predominantemente possui tempo ocioso, e por isso ficam mais suscetíveis à inserção ao mundo das drogas e do crime.

XII – Combater a evasão escolar e repetência.

Art. 3º - O Programa Bom de Bola terá por finalidade atender as necessidades esportivas das modalidades de futebol e futsal, nos gêneros masculino e feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.

Art. 4º - O Programa Bom de Bola será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.

Parágrafo Único: O executivo poderá fazer parceria com as seguintes secretarias para o desenvolvimento do programa:

I – Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAST);

II – Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU).

Art. 5º As vagas do Programa Bom de Bola serão criadas/abertas anualmente, sendo gratuitas e públicas, ficando vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviços, ou desembolso por parte dos inscritos.

Proc. n° 0551/02
Folha n° 002/024
VISTO

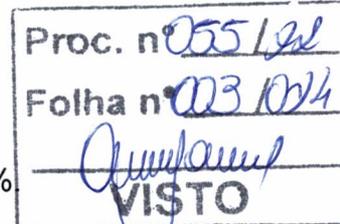
Art. 6º Os alunos do Programa Bom de Bola serão admitidos como inscritos e posteriormente matriculados, por meio de processo seletivo específico, criado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.

Art. 7º - A inscrição do aluno na Escolinha de Futebol e Futsal estará condicionada a:

I – Apresentação de comprovante que reside no município de Teixeiraópolis/RO;

II – Comprovante de matrícula escolar;

III – Comprovante de frequência escolar em torno de 70%.



Art. 8º - Programa Bom de Bola funcionará em dois turnos, matutino e vespertino.

Art. 9º - O Programa Bom de Bola terá a seguinte estrutura:

a) 1 (um) Comissão Geral.

b) 1 (um) Treinador Técnico.

Art. 10º - Programa Bom de Bola contará com as seguintes categorias:

I – Categoria Mirim ou sub 12 – compreendendo a idade de 9 a 12 anos;

II - Categoria Mirim ou sub 15 – compreendendo a idade de 13 a 15 anos;

III - Categoria Mirim ou sub 17 – compreendendo a idade de 16 a 17 anos.

Art. 11º - Serão admitidos e matriculados na Escolinha Municipal os alunos que estejam regulamente matriculados na rede Municipal, Estadual ou Federal de Educação no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter em caráter eventual ou permanente a participação dos alunos do Programa Bom de Bola nos eventos municipais, regionais, estaduais e/ou nacionais e

3

internacionais, bem como organizando-os em Seleções Municipais em tais categorias: Mirim, infantil, júnior e ou adulto.

Art. 13º - As despesas de manutenção do Programa Bom de Bola serão organizadas em orçamento próprio da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte e do quadro pertencente ao Município.

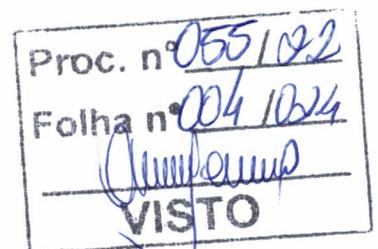
Art. 14º - O poder Executivo Municipal garantira o local apropriado e exclusivo para o funcionamento Programa Bom de Bola do Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 15º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de colaboração com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com o objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art. 16º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO NEGRINI
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

Nossa intenção é a de canalizar de forma positiva toda a atenção das nossas crianças e adolescentes, com a iniciativa de autorizar a instituição do Programa Bom de Bola, que funcionara como uma escolinha de futebol e futsal, que vem oferecer a todas as crianças de nosso município o preparo técnico dos esporte Futsal e Futebol, assim como desenvolvendo suas habilidades na busca de encontrar em nosso município atletas que possam crescer através do programa.

A grande justificativa é mostrar aos jovens que, por trás do grande atleta, existe a formação do indivíduo em todos os aspectos, e além oportunizar que a criança busque através do esporte um futuro digno, tirando eles da rua e incluir ele em um programa social para o seu bom crescimento na sociedade na qual vivemos.

Como é sabido, existe uma certa exclusão, já que normalmente somente são cobertos aqueles que possuem condições financeiras de treinarem em alguma agremiação.

Pensando nessa situação, justificamos também que o projeto vem dar àqueles com menos condições de acesso ao esporte a oportunidade de conhecerem os inúmeros benefícios que o esporte proporciona e que vão além das conquistas como atleta, ajudando-os na formação do cidadão e desenvolvendo habilidades e valores tais como disciplina, trabalho em equipe, respeito à hierarquia, espírito esportivo, realizar sonhos e transpor obstáculos.

Hoje em Teixeiraópolis temos espaços adequados, que estão sendo utilizados para pratica de esporte como podemos ver diariamente, os campeonatos de "Futsal de Salão" e "Society" com muita predominância, mas falta atender nossas crianças e adolescentes com programas de incentivo ao esporte.

O futebol é um esporte e uma atividade física das mais benéficas para milhares de crianças e adolescentes que procuram as "escolinhas" para iniciar-se na pratica esportiva desde cedo. Para estas crianças, muitas vezes a porta de saída da pobreza, da falta de perspectiva de uma vida melhor e de outros problemas que afligem a nossa juventude, como evasão escolar, drogas e a falta de emprego.

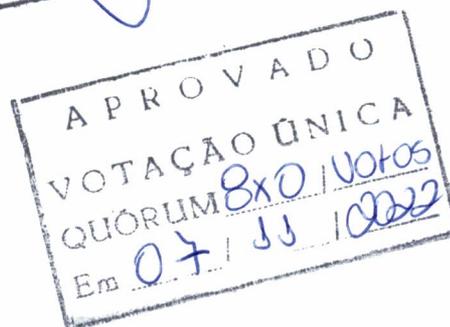
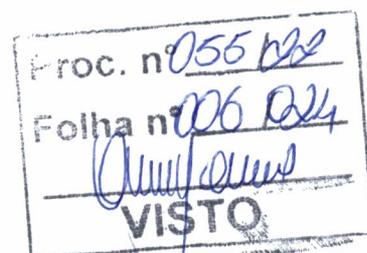
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a instituição do Programa Bom de Bola no âmbito do município de Teixeiraópolis na intenção de valorizar e trabalhar o esporte com todas as nossas crianças e adolescentes

através de políticas públicas, é neste programa que vamos trabalhar nossas crianças e adolescentes para que possamos desenvolver nelas o espírito esportivo, tirar eles das ruas e colocar no esporte para que possam crescer com esperança de um futuro promissor, assim estaremos contribuindo com os pais e familiares dando mas oportunidades de estarem com suas mentes ocupadas com o esporte e respectivamente com o estudos, pois haverá uma ligação entre a escola e o projeto no incentivo a participação do aluno em sala de aula para que possa participar do projeto Bom de Bola. Vamos incentiva-los para a pratica de esporte e buscar através de políticas públicas como está um futuro digno as nossas crianças e adolescentes de Teixeiraópolis.

Assim haverá a participação direta da escola, onde o aluno deverá ter bom rendimento na escola para que possa participar do programa, ou seja um meio de incentivo para possamos combater evasão escolar e repetência e assim a criança e, o adolescente terão que mostrar desempenho na escola para sua participação no programa.

Mediante os fatos, sugiro aos colegas ao Poder Executivo, olhar com uma atenção especial para as crianças e os adolescentes que são o futuro de nossa cidade.


MARCELO NEGRINI
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº	0551022
Folha nº	071024
	<i>[Assinatura]</i>
	VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de outubro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

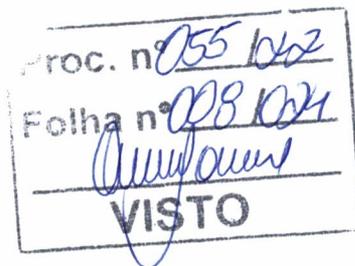
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24, de outubro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 19 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, enclosed within a blue oval stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (**Colossenses 3:12-15**),
II – Leitura da Ata da 30ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 17/10/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2022 Institui a carteira de identificação do autista no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa e Elizeu Rodrigues.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Leitura do Parecer nº 016/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 011/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 040/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 036/2022.

Leitura das Indicações nº 055, 056 e 057/2022 de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 016/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 011/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 040/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 036/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2022 Institui a carteira de identificação do autista no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa e Elizeu Rodrigues.

Proc. nº 0551/22
Folha nº 00024
Quintana
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2022
HORAS 10h00min**

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 20/10 À 24/10/2022

João Vieira de Souza
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 20/10 À 24/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
31ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022
Horas 10h00min

Proc. n° 055/2022
Folha n° 011/24
Quibus
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	<i>Jumar Negrini</i>	
<i>Darcy ✓</i>	<i>Darcy ✓</i>	
<i>Marcelo ✓</i>	<i>Marcelo ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

[Signature]
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 25 de outubro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. nº 056/22
Folha nº 013/24
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 055/22
Folha nº 04/024
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 017/2022

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO.

Autor: Vereadores Marcelo Negrini Costa.

RELATÓRIO



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 012/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

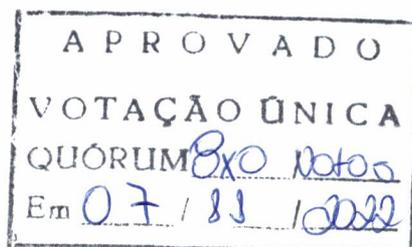
Trata-se de proposição autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, lido em Plenário no dia 24 de outubro do corrente ano, durante a 31ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br



S

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2022.



Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR





ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 22ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 011/2022** autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** ao Projeto de lei. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 017 /2022, sendo os mesmos aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 2022.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Registro de presença

**22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022
HORAS 09h00min**

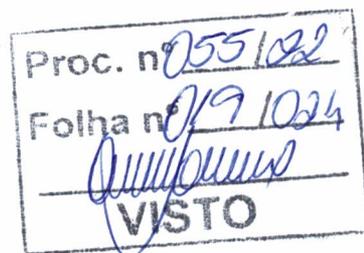
Proc. nº 055/2022
Folha nº 018/024
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 011/2022 autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta Comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

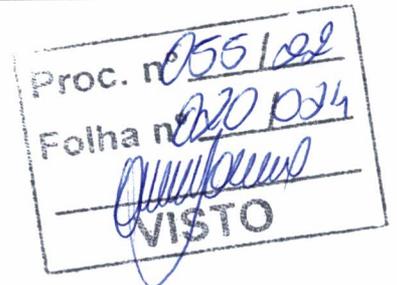
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 26 de outubro de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 26 de outubro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 7 de novembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 26 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final stroke.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 055/22
Folha nº 022/024
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/11/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 João 4.8)
- II** – Leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 24/10/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 45.690,16 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e dezesseis centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

Leitura do Parecer nº 017/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 012/2022.

Leitura das Indicações nº 058 e 059/2022 de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Salvador Jose de Araújo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

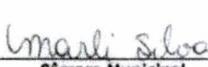
2º PARTE

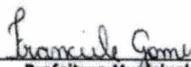
Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 012/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/11 À 07/11/2022

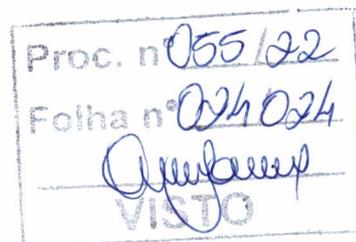

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/11 À 07/11/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 049/DL/C.M.T

Em 07 de novembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 32ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 058 e 059/2022 e o projeto de lei nº 012/2022, onde os mesmos foram lidos e aprovado em votação única 32ª Sessão Ordinária realizada em 07 de novembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em:
07/11/22
Franciele Gomes